



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2020/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCEDIMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR E DESINFECÇÃO DO ENXOVAL CIRÚRGICO, DENOMINADA LAVANDERIA HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, EM TODAS AS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ O RETORNO E DISTRIBUIÇÃO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SITUAÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **LAVANDERIA ALBA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº **03.481.736/0001-17**, com sede na Rua Clarindo Epifânio da Silva, nº 777, Bairro Ribeirão do Lipa em Cuiabá – MT – CEP 78.048-004 – telefone (65) 3025-6034 – Cel. 9.9982-4057 e e-mail: diretoria@lavanderiaalba.com.br, neste ato representada por **LUIZ MAURO CORREA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 01711458 e inscrito no CPF sob o nº. 002.175.141-20.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 089/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 400703/2020/SES/MT, regido pela Lei Federal nº 10.520/20116, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017, 7.218 de 14/03/2006, e supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 089/2020/SES/MT, pelo período de 06 (seis) meses, **com início em 05/11/2020 e término em 04/05/2021**, de acordo com o art. 4-H, da Lei Federal nº 13.979/2020.
- 1.2. O termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total do contrato de **R\$ 2.143.300,77 (dois milhões cento e quarenta e três mil trezentos reais e setenta e sete centavos)**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. QUILO MENSAL/MEDIO	QUANT. QUILO TOTAL POR 6 MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, envolvendo todas as etapas do controle e processamento do enxoval hospitalar, denominada lavanderia hospitalar, com fornecimento de enxoval	KG	62.341,50	374.049	R\$ 5,73	R\$ 2.143.300,77



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária necessária à execução do contrato é a seguinte:

3.1.1. Dotação orçamentaria: Hospital Metropolitano de Várzea Grande.

- a) Programa: 0526 – Mato Grosso Mais Saúde
- b) Ação: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- c) Natureza da despesa: 3.3.90.39
- d) Fonte: 134
- e) UG 0032 - COVID

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 089/2020/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2020.

71 6002
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Danielle P. D. Camargo Bertucini
Secretária de Estado de Saúde
em Exercício

Luiz Mauro Correa
LUIZ MAURO CORREA
Lavanderia Alga Ltda.

Testemunha:

Cristiane Neves Arruda
Cristiane Neves Arruda
Matrícula: 287019

Eliane Nunes da Silva
Eliane Nunes da Silva
Matrícula: 278410